



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 308/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 22551/2013 - 33718, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **Mauro Guimarães e Silva**, CPF/CNPJ Nº 095.778.231-49 por **seis (06) anos** o uso das águas estaduais localizado na **Fazenda São Bento de Baixo**, município de Pontalina, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

MANANCIAL:	Rio dos Bois
COORDENADAS:	17°30'90,4" S e 49°39'02,9" O
VAZÃO CAPTADA:	82,66 L/S
PERÍODO DE USO:	1200 H/ANO, no(s) mês (es) de maio à setembro
TIPO DE USO:	Irrigação
TIPO DE CAPTAÇÃO:	Direta no curso d'água
FINALIDADE:	Atender à demanda de uma irrigação tipo pivôs central, com área de 62,49 ha.

Parágrafo Único – Todas as obras e projetos desta concessão encontram-se implantados conforme determinação da Portaria nº 262/2008 - GAB, sendo renovada por esta.

Art. 2º - Fica o outorgado obrigado a:

- I. Manter o uso em perfeitas condições de estabilidade e segurança, respondendo pelos danos a que der causa, em relação ao meio ambiente e a terceiros;
- II. Responder, civilmente e criminalmente, por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente, bem como do uso inadequado que vier a fazer da outorga solicitada;
- III. Responder por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, inclusive para a adequação da qualidade da água conforme Portaria MS nº 2.914, de 12-12-2011 e Resolução CONAMA nº 357/2005, bem como nos casos de alteração,